



## **DELIBERAÇÃO Nº 058/2016 – CEDCA/PR**

Considerando o Convênio nº 054/2016, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de agosto de 2016;

### **DELIBEROU**

**Art.1º** Pela aprovação da alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), protocolo nº 13.644.189-2, em cuja a proposta estão descritas as atividades de artes e apresentação de justificativa para a inclusão de instrumentos musicais.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 19 de agosto de 2016.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**